



A MARRETA



**Boletim do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de São Leopoldo e Região
METALÚRGICOS CONSTRUINDO UMA NOVA SOCIEDADE**

- AGOSTO / 2013 -

CONVENÇÃO COLETIVA 2013 FECHADA

Metalúrgicos de São Leopoldo e Região aprovam reajuste de 9,20%

Na noite do dia 08, quinta-feira, mais de 200 trabalhadores foram até a sede do Sindicato dos Metalúrgicos de São Leopoldo e Região (STIMMESL) participar da assembleia da categoria, onde aprovaram um reajuste de 9,20%.

Para chegar neste índice de reajuste foi levado em conta o INPC de julho, de 6,97%, mais um percentual de ganho real. Além do aumento geral de 9,20%, o piso teve um aumento de 14,30% sobre julho de 2012, passando para R\$ 880,00. Com a indexação ao Piso Regional de 6%, em 1º de janeiro de 2014, este valor poderá ser ainda maior, devido ao reajuste do Piso Regional. O reajuste é retroativo a julho e deve ser pago, pelas empresas, com a diferença de julho na folha de agosto.

O presidente do Sindicato, Jorge Edemar Corrêa, deu início a assembleia agradecendo a participação dos trabalhadores e relatando como foi a campanha nas portas de fábricas, realizada nas últimas semanas.

A data base da categoria é 1º de julho e como os dirigentes da entidade ressaltaram, esse percentual ficou de acordo com o restante dos acordos fechados nas demais bases metalúrgicas do Estado.

Participação: acompanhando a assembleia, o presidente da CUT-RS, Claudir Nespolo, destacou a importância do Sindicato para as lutas da Central. “Sempre que precisamos dos metalúrgicos de São Leopoldo, vocês estão lá, seja em atos em Porto Alegre ou encarando viagens de ônibus até Brasília. Este é um sindicato de linha de frente”, afirmou.

Nespolo disse ainda da importância de não se ter uma campanha salarial muito longa, pois isso maltrata o trabalhador e referente ao reajuste proposto salientou que está dentro da média dos acordos fechados este ano. “Não tenho dúvida que o sindicato fez um grande trabalho para conquistar esse reajuste”, falou ele.

O diretor da CNM/CUT, Loricardo de Oliveira e integrantes do jurídico do Sindicato também acompanharam a assembleia.



Desconto assistencial

Além dos 9,20%, a assembleia aprovou o desconto assistencial de 5% para manutenção estrutural e da luta dos trabalhadores. Corrêa informou o percentual deduzido por outros sindicatos no desconto assistencial e afirmou que o STIMMESL é uma das entidades que tem o menor valor.

Com o fechamento da Convenção Coletiva, os trabalhadores e trabalhadoras terão asseguradas a manutenção das cláusulas e demais vantagens conquistadas nesta campanha salarial. A manifestação de oposição ao desconto assistencial por parte dos trabalhadores deve ser feita na sede do sindicato, preenchendo um formulário com os dados pessoais, mediante apresentação de um documento com foto. **O prazo para a oposição é de 02 a 05 de setembro.**

Entenda

O desconto assistencial é a colaboração efetuada após o fechamento da campanha salarial, conforme prevê o artigo 513 da CLT.

O objetivo é o reconhecimento da importância da campanha salarial e da dedicação do sindicato à causa coletiva, a conquista de melhores salários e condições dignas de trabalho. É uma maneira de fortalecer a entidade, cobrindo as despesas extraordinárias advindas da campanha salarial e dos encontros preparatórios. Caso haja sobras, serão investidas unicamente no sindicato que pertence aos trabalhadores e independentemente de associação, trás benefícios para toda a categoria.

Diante disso, contribuir com o desconto assistencial é ter consciência de classe e da luta sindical por melhores condições de trabalho e qualidade de vida. Os direitos não caem do céu, são resultados de muita luta realizada pelo sindicato.



Denúncias



SEBRAS

Várias denúncias sobre a forma de atuação de quem exerce cargo de confiança no setor de almoxarifado da empresa Sebras-Portas Rápidas.

A primeira, trata-se do responsável pelo setor de compras da empresa, esta pessoa é mal educada, dona de uma arrogância e de um jeito ditador dentro da empresa, onde trata os companheiros de fábrica com desprezo dizendo que “peão é peão e que morreriam sendo peão”, menosprezando seus colegas de trabalho e até dizendo que a fábrica podia ser mais limpa se não fossem uns porcos esses “peões”.

Outro fato é de que no contrato de trabalho não se pode ficar doente pra ele, as pessoas tem que trabalhar com dor, seja ela qual for. Ele diz que os funcionários devem produzir e que devem necessariamente fazer alguns sacrifícios. Esse tolo deve cuidar do trabalho dele e deixar a parte da medicina há quem compete.

Esse sujeito fica sempre ameaçando os funcionários, dizendo que vai descontar algo que os colegas tenham perdido, inclusive EPIs, como

botinas, etc. No mesmo setor trabalha outro indivíduo, o qual foi promovido há pouco tempo e parece que o cargo que ele está ocupando subiu para sua cabeça, tendo atitudes tão iguais as relatadas anteriormente. Gosta de se impor usando certa falta de respeito e autoritarismo, tratando as pessoas de forma muito desagradável, acha que porque ganhou um cargo acima do que desempenhava pode passar por cima dos colegas. Esse sujeito tem que buscar formação de como lidar com seres humanos, pois ele não está tratando com animais, não que os animais devam receber maus tratos.

Será que para ser líder na Sebras tem que ser arrogante e estúpido? Diferente dos gestores da empresa, que são exatamente ao contrário disso.

Seria bom que houvesse um diálogo entre a empresa e estes chefes, pois a Sebras é uma boa empresa e talvez os gestores não saibam que estes funcionários agem desta forma, pois na frente da direção eles são um tipo de pessoa e por traz são totalmente o contrário.



AMADEO ROSSI

Na Rossi estamos cobrando providências sobre os problemas que tem no chão da fábrica. Um deles é o cuidado com a água que os trabalhadores e trabalhadoras estão consumindo, pois a cor da mesma está alaranjada e não dá pra ficar esperando que alguém se contamine antes de resolver esta situação. O responsável técnico de segurança diz estar tudo bem com a água, certamente esse sujeito toma água mineral, nem se quer passa perto desse bebedor e se passa não dá o mínimo de atenção ao problema que ali existe e que os trabalhadores estão submetidos. É hora de tomar providências e resolver esta situação, antes que alguém se contamine por estar consumindo água imprópria para o consumo.

Estamos de olho e queremos solução para este grave problema, que coloca a saúde dos trabalhadores em risco. Caso não tenha solução imediata teremos que comunicar a vigilância sanitária para que fiscalize

e tome as medidas necessárias.

Já no setor de montagem tem uma pessoa totalmente despreparada que deveria dar exemplo de comportamento e conduta, porém fica xingando e gritando com todo mundo, principalmente com as companheiras gestantes. Tem alguém que é sua protegida e faz o papel de espionagem, fofocando ao invés de cuidar do seu trabalho. A bateadeira, como deve ser conhecida, pois passa batendo boca e humilhando as companheiras é uma pessoa totalmente despreparada e autoritária, além de bater as portas cada vez que passa, como se as portas fossem culpadas pelo mau humor dela.

Está na hora da empresa tomar ciência e atitude sobre esse tipo de comportamento, antes que tenha que contratar uma empresa de restauração para recuperar as portas.



IEC

Na IEC as atitudes tomadas pelo diretor da empresa de advertir os trabalhadores e trabalhadoras verbalmente ou por escrito está passando dos limites e não vai ficar assim. Suas atitudes tem deixado todos em alerta e em pé de guerra, afinal de quem é a culpa ou responsabilidade de não ter matéria prima para produzir? Com certeza não é dos colaboradores como costumam chamar os companheiros, e sim da própria empresa.

O sinal amarelo acendeu e não podemos esperar que as coisas se

encaixem por conta, temos que comunicar o Sindicato sempre que atitudes como essa acontecer para coibir esse tipo de imposição absurda e descabida, buscando os meios e mecanismos de defesa, para manter a ordem e respeito. Há quem labora e sempre produziu, transformando matéria prima em produto que se torna em bens capital e poder adquirido pela empresa.

Chega de pressão, queremos solução!

PERDAS NO FUNDO DE GARANTIA – INFORME-SE

Ação revisional do FGTS das contas vinculadas ativas entre 1999 A 2012

O SINDICATO DOS METALÚRGICOS juntamente com o seu DEPARTAMENTO JURÍDICO YOUNG, DIAS, LAUXEN E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, convoca todos os seus sócios a ingressar com a Ação Revisional cobrando as diferenças de correção monetária que não estão sendo aplicadas desde 1999 nas contas vinculadas do FGTS.

Esta ação busca reparar as perdas que chegam a 88,3%, devido à correção equivocada pela TR (Taxa

de Referência), aplicada sobre o Fundo de Garantia. Só nos últimos dois anos, somam aproximadamente 11% de perdas na correção.

Os trabalhadores perderam bilhões entre 1999 e 2012 com a manipulação da TR, que deve incidir no cálculo dos juros do FGTS.

Para demonstrar tais diferenças, verificamos que um trabalhador que tinha R\$ 5.000,00 na conta vinculada do FGTS em 1999, tem atualmente R\$ 6.702,35.

Os cálculos elaborados da maneira correta apontam que este trabalhador deveria ter na sua conta vinculada do FGTS R\$ 12.932,20.

Assim, verifica-se que existe uma diferença de R\$ 6.229,85 que não foi repassada para a

conta do FGTS do trabalhador, sendo esta a diferença que iremos buscar na justiça.

Para ingressar com esta ação são necessários os seguintes documentos: cópia da CTPS, PIS, RG, CPF, comprovante de residência, recibo salarial atual; extrato analítico do FGTS entre 1999/2012. Caso você seja aposentado precisamos também da Carta de Concessão da Aposentadoria.

VOCÊ ASSOCIADO, PROCURE O SINDICATO, INFORME-SE E ENTRE NA LUTA PELA REVISÃO DO SEU FGTS!!

Se você não for associado, ligue para o telefone: 3592-8169 e converse com os nossos advogados ou com nossos diretores que também iremos lhe orientar!!



Campeonato de Futsal 2013

Estão abertas as inscrições para o Campeonato de Futsal 2013 do Sindicato dos Metalúrgicos de São Leopoldo e Região. Antes de iniciar a 2ª fase, a equipe classificada poderá inscrever três atletas para substituir três já inscritos na 1ª fase.

Confira as regras para disputar o campeonato:



1 – Estar empregado na categoria;

2 – A equipe deverá ser formada por atletas da mesma empresa. Cada equipe poderá ter até dois atletas de outra empresa desde que a mesma não estiver participando deste campeonato, aposentados que quiserem formar equipe deverão estar na ativa;

3 – O atleta deverá estar associado na data da inscrição;

4 – Para efetuar a inscrição, a equipe deverá apresentar cinco novos associados ao sindicato, nas empresas que tenham menos de 100 trabalhadores. Acima de 100 trabalhadores, a inscrição será de oito novos sócios, ficando no limite de cinco novos sócios no caso de haver mais de uma equipe na mesma empresa, podendo estes novos sócios não ser da mesma empresa;

5- As inscrições deverão ser efetuadas até o dia 06 de setembro de 2013, até às 18h, com a secretaria de Formação, Lazer e Cultura do Sindicato;

6 – A reunião para organizar o regulamento do campeonato será no dia 06 de setembro, às 18h, no Sindicato. Nesta reunião, deverá estar presente um representante de cada equipe inscrita;

7 – A premiação será através de troféus, medalhas e outros;

8 – O campeonato será disputado no ginásio Bigornão do Sindicato;

9 – Cada equipe poderá inscrever no máximo 12 atletas;

10 – O regulamento do campeonato será entregue à equipe na reunião do dia 06 de setembro e o início do campeonato será no dia 11 de setembro de 2013.

Algumas regras para melhor aproveitarmos a área do Ginásio

- **Marcação de jogos:** a partir de terça-feira, das 9h até 22h30, para a semana seguinte. Não será marcado jogos por telefone, quem não vier pessoalmente marcar o horário e pegar o comprovante de marcação do jogo, não será liberada a quadra.

- **Horário de jogos:** segunda-feira, a partir das 18h30 até às 22h30. De terça-feira a sexta-feira, das 9h30 às 22h30. Sábado e domingo, das 9h às 20h.

- O associado deverá apresentar antes de cada jogo a carteira de sócio e um documento com foto, caso contrário, pagará o horário no valor do não sócio.

- O associado que marcar jogo e não comparecer ou desmarcar com (48) horas de antecedência pagará 50% do valor do horário.

- **Churrasqueiras:** deverá ser comunicado com antecedência para o pessoal responsável pelo ginásio o uso da mesma. Após o uso, deve ser entregue limpa para o próximo associado usar, ou pagar a taxa de limpeza, principalmente nas sextas-feiras e sábados. Pedimos a colaboração para que possamos juntos fazer deste ambiente o mais agradável para os nossos sócios e seus familiares.

- Lembramos que é proibido entrar com qualquer tipo de bebida nas dependências do ginásio.

Atenção você que está estudando, no mês de setembro deve encaminhar o requerimento do auxílio-estudante junto ao RH da empresa.

Os trabalhadores com salário inferior a duas vezes e meia o piso da categoria devem ficar atentos ao prazo de requerimento e encaminhar até dia 30 de setembro, prazo limite para primeira parcela. A empresa terá até o 5º dia útil do mês de novembro deste ano para pagar a metade do piso, e em maio de 2014, a segunda metade.

O valor do auxílio é equivalente há um piso da categoria, e todos os trabalhadores e trabalhadoras que atenderem os requisitos e iniciaram na empresa até 30 de junho de 2013, tem direito.

Se você é estudante fique ligado e não perca o prazo para fazer o requerimento e buscar o seu direito, que está consagrado na Convenção Coletiva de trabalho e é um incentivo indireto, valor esse que reembolsa parte dos custos com a educação que o próprio empresariado cobra e exige do (a) trabalhador (a) no hora da admissão.

STIMMESL fecha convênio com o Colégio Científico

Ensino fundamental - modalidade de educação a distância

Alternativa 1: duração de 12 meses, com obrigatoriedade presencial de 20% da carga horária total do curso. Aulas uma vez por semana nos turnos da manhã (inclusive aos sábados) e da noite. Pagamento de 12 mensalidades (a primeira no ato da matrícula) de R\$ 80,00. (Valor real: R\$ 110,00 mensais).

Alternativa 2: duração de 6 meses, com obrigatoriedade de 20% da carga horária total do curso. Pagamento de 6 mensalidades (a primeira no ato da matrícula) de R\$ 180,00 para o turno da noite e R\$ 160,00 para o turno da manhã. (Valor real: R\$ 212,00 mensais).

Ensino médio - modalidade de educação a distância

Alternativa 1: duração de 12 meses, com obrigatoriedade presencial de 20% da carga horária total do curso. Aulas uma vez por semana nos turnos da manhã (inclusive aos sábados) e da noite. Pagamento de 12 mensalidades (a primeira no ato da matrícula) de R\$ 160,00. Opção de quartas ou sextas-feiras no valor de R\$ 150,00 mensais. (Valor real: R\$ 203,00 mensais).

Alternativa 2: duração de 6 meses, com obrigatoriedade de 20% da carga horária total do curso. Pagamento de 6 mensalidades (a primeira no ato da matrícula) de R\$ 330,00 para o turno da noite e R\$ 305,00 para o turno da manhã. (Valor real: R\$ 362,00 mensais).

Alternativa 3: para alunos que comprovam, mediante histórico escolar, escolaridade até 1º ano do Ensino Médio. Aulas todas as manhãs ou todas as noites. Pagamento de 6 mensalidades de R\$ 190,00. (Valor real: R\$ 234,00 mensais).

Observações

1- alunos com disciplinas concluídas (exames supletivos, ENEM...) podem cursar, apenas as disciplinas não concluídas com duração de 6 até 12 meses.

2- para todos os cursos a idade mínima é de 18 anos.

3- o comprometimento de pagamento é entre o aluno e o colégio, isentando a Instituição de quaisquer ônus.

4- os valores das mensalidades apresentadas nesta parceria já estão com descontos e o candidato deve se identificar como associado do Sindicato.

5- os valores acima apresentados valem para matrículas realizadas até 15 de setembro de 2013. A partir desta data, até dezembro, os valores das mensalidades serão acrescidos de 5%.

Não fique só, fique sócio!

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Leopoldo e Região

Av. David Canabarro, 106, Morro do Espelho, São Leopoldo/RS

Fone/FAX (51) 3592-8169 / 3590-2045

Facebook: Sindimetal são leopoldo

Site: www.metalsaoleo.org.br

Esta é uma publicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Leopoldo e Região

Tiragem: 12 mil exemplares - Jornalista responsável: Renata Machado (MTb.: 14.046)



Votação do PL 4330, da terceirização, é adiada para setembro

O Projeto de Lei 4330, que precariza ainda mais a vida dos trabalhadores terceirizados, teve a votação adiada para o dia 3 de setembro - os patrões favoráveis ao texto queriam que fosse votado no último dia 14. O adiamento foi decidido na tarde de terça-feira, 13. O projeto, de autoria de Sandro Mabel (PMDB-GO), está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados e seria votado dia 14 por pressão de empresários e parlamentares ligados ao empresariado - favoráveis à aprovação da matéria.

Segundo declarou o presidente da CUT Nacional, Wagner Freitas, à vice-presidência da Câmara após a decisão da CCJC, o adiamento servirá como estratégia para melhorar o texto, tendo em vista que a sua aprovação não representa a vontade dos trabalhadores brasileiros. “Do ponto de vista da opi-

nião pública, esse projeto é muito ruim para a imagem do Congresso Nacional. Nossa proposta é melhorar o texto, dando garantias aos trabalhadores ou o conseguir o seu arquivamento e início de uma nova rodada de conversas”, disse Wagner

Freitas.

“Queremos fazer um debate mais apropriado, que não ofereça apenas segurança jurídica para o empresário. A regulamentação da terceirização não pode piorar a legislação que temos hoje. Com esse tempo (adiamento), esperamos que o texto não coloque amarras nos trabalhadores, que tenha um melhor conceito de especialização, contratos de trabalho, tempo de duração do contrato com regras claras, salários dignos e decentes”, explicou..

Entre os dias 12 e 14 de agosto, centenas de militantes e dirigentes cutistas de todo o Brasil realizaram um ato seguido por uma vigília no Congresso Nacional e imediações, em Brasília. A mobilização foi fundamental para o adiamento da votação, por isso não podemos deixar de pressionar os parlamentares a votarem contra o PL 4330.

NÃO AO PL

4330

INFORMATIVO JURÍDICO

Benefício de auxílio-acidente (pecúlio):

Um metalúrgico de 28 anos, sofreu acidente de carro, fraturando a perna, que ficou 3,7 centímetros menor. Ele recebeu o benefício de auxílio doença do INSS, que cessou em 2006 quando se recuperou. Nesta ocasião, o perito do INSS negou o direito ao benefício de auxílio acidente por entender que as sequelas deixadas haviam provocado uma pequena redução nas condições de trabalho do segurado.

Ao entrar com processo judicial, a Justiça reconhece o direito de receber o auxílio-acidente, desde a data que cessou o auxílio doença, ainda que a lesão que reduziu a capacidade para o trabalho não tenha sido considerada grave. Este trabalhador receberá este benefício no

valor de 50% do salário de benefício até a sua aposentadoria.

Se você recebeu benefício de auxílio doença decorrente de acidente do trabalho, doença ocupacional ou acidente de qualquer natureza e ficou com sequelas que causam redução da capacidade para o trabalho, também poderá ter direito a receber do INSS o benefício chamado Auxílio-Acidente, mais conhecido como “pecúlio”, o qual é pago justamente para compensar a redução de capacidade que o trabalhador teve. É devido a partir da alta do auxílio-doença e pago até a aposentadoria.

O Sindicato está comprometido em esclarecer e orientar o trabalhador, de modo a que tenha garantido os seus direitos.

Sócio do Sindicato obtém decisão favorável para receber R\$ 350.000,00 de indenização por acidente de trabalho na Stihl

Um associado do Sindicato dos Metalúrgicos de São Leopoldo e Região, em ação de indenização ajuizada pelo departamento jurídico contra a empresa Stihl, obteve uma decisão favorável na Justiça do Trabalho de São Leopoldo.

Foi provado no processo que o trabalhador, vítima de acidente de trabalho, ficou com sequelas irreversíveis no seu braço, que lhe causam redução permanente e parcial da capacidade de trabalho.

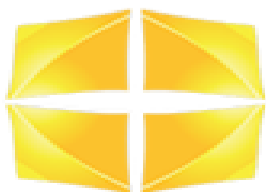
Também restou evidenciado que o associado do Sindicato tra-

balhou exposto a condições que apresentavam risco para a sua segurança, de modo que resultou no acidente de trabalho sofrido.

Diante das provas do processo, o Juiz condenou a empresa ao pagamento de indenizações pela redução da capacidade de trabalho e pelos danos morais e estéticos, que somadas totalizam aproximadamente R\$ 350.000,00.

Da decisão houve recurso das partes para o Tribunal Regional do Trabalho.

Atendimento JURÍDICO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO, no Sindicato:
SEGUNDA a SEXTA-FEIRA, das 9h às 12h, TERÇAS-FEIRAS, a partir das 17h e QUINTAS-FEIRAS, a partir das 17h



YOUNG DIAS LAUXEN & LIMA

Advogados Associados

OAB 1693

Diariamente no escritório:

Rua 1º de Março, 113, Salas 101 e 401 – Centro – São Leopoldo Fone: 3591-4640 / 3589-5507- e-mail: Young@young.adv.br e www.young.adv.br